

LEI MUNICIPAL Nº 240/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), E CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Sr. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica 3.1.90.47.01.01 – Pasep - Servidores

Valor R\$ 3.000,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.500,00

Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto

Valor R\$ 1.300,00

Rubrica 3.3.90.39.24.00 – Associações Fed. e Confederações

Valor R\$ 900,00

Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção das Ativ. da Contabilidade

Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 900,00

Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção das Atividades da Tesouraria

Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 1.500,00

Proj./Ativ. – 2.010 – Desenvolvimento de Estrutura Tributaria

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores

Valor R\$ 500,00

Proj./Ativ – 2.013 – Manutenção da Iluminação Pública
Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto
Valor R\$ 3.900,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 Unidade do Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2014 -Manutenção das Atividades do Fundef
Rubrica 3.3.70.41.01.00 – Contribuição para o Fundef
Valor R\$ 4.000,00

Unidade: 02 – Unidade do MDE
Proj./Ativ. 2015 – Manutenção das Atividades do MDE
Rubrica 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Prof.
Valor R\$ 1.800,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 2.000,00

Proj./Ativ. 2.043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 2.000,00

Órgão: 05 – Secr. Agric. Com. Ind. Pec, Turismo, Desenv. e Obras
Unidade 01 Diretoria de Obras
Proj./Ativ. 2.022 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores
Valor R\$ 2.000,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros
Rubrica 3.3.90.39.01.00 – Serviços de Conservação
Valor R\$ 148.000,00

Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção do Parque Viário
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 2.000,00

Unidade 02 – Unidade de Diretoria de Agric, Com, Ind
Proj./Ativ. 2.023 – Manut. Atividades da Diretoria de Agric. Com e Ind.
Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 3.1.90.13.02.03 – Inss Agentes Políticos
Valor R\$ 200,00

Órgão 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade 01 Unidade de Saúde
Proj./Ativ. 2.031 – Assistência Médica e Sanitária a População
Rubrica 3.1.90.04.03.00 – Contratação por Tempo Determinado de Prof. da Saúde
Valor R\$ 8.900,00
Rubrica 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Profissionais
Valor R\$ 1.800,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor R\$ 11.000,00

Proj./Ativ 2.032 – Manutenção Serviços do Cisa
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 3.800,00

Valor total de R\$ 205.000,00

Art. 2º- É aberto crédito adicional especial no Orçamento Vigente com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
Unidade 02 Unidade do MDE
Proj./Ativ. 1.005 – Aquisição de Veículos
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 50.000,00
Recuso Vinculado

Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção das Atividades – Merenda Escolar
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 3.000,00

Proj./Ativ. 2.043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 3.000,00

Valor total de R\$ 56.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);

a) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Valor R\$ 900,00

Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.3.90.39.13.00 – Serv. de Pub. Propaganda e Promoção Institucional

Valor R\$ 95,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.004- Manutenção das Ativ. da Secretaria

Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios

Valor R\$ 100,00

Rubrica 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultorias

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.39.11.00 – Serviços de Manut. de Prédios Equip. e Instalações

Valor R\$ 282,00

Órgão: 04 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Unidade do Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.014 – Manutenção da Atividade do Fundef

Rubrica 3.1.90.47.01.02 – Pasesp – Prof. Efetivo Exercício do Magistério

Valor R\$ 800,00

Unidade: 02 – Unidade do MDE

Proj./Ativ 2.015 – Manutenção das Atividades do MDE

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores

Valor R\$ 1.900,00

Rubrica 3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores

Valor R\$ 300,00

Rubrica 3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores

Valor R\$ 400,00

Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes

Valor R\$ 150,00

Rubrica 3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias, Cursos e Treinamentos

Valor R\$ 255,00

Proj./Ativ. 2043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 1.300,00

Órgão 05 Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Desen e Obras
Unidade: 01 – Unidade de Diretoria de Obras
Proj./Ativ. – 2022 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias e Cursos
Valor R\$ 170,00
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 190,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade 01 – Unidade de Saúde
Proj./Ativ. 2.030 – Manutenção das Ativ. Diretoria de Saúde
Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 300,00
Rubrica 3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática
Valor R\$ 900,00
Rubrica 3.3.90.39.13.00 – Serviços de Pub Propaganda e Promoção Institucional
Valor R\$ 50,00
Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto
Valor R\$ 300,00
Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias, Cursos e Trein.
Valor R\$ 500,00

Proj./Ativ 2.031 – Assistência Médica e Sanitária a População
Rubrica 3.1.90.47.01.01 – Pasesp - Servidores
Valor R\$ 800,00
Rubrica 3.3.90.36.01.00 – Autônomos
Valor R\$ 600,00
Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 860,00
Rubrica 3.3.90.39.11.00 – Serviços de Manut. de Prédios e Equip. e Instalações
Valor R\$ 94,00

Valor de R\$ 13.246,00

b) Provável arrecadação a maior que se verificará no exercício
Valor de R\$ 191.754,00

Valor Total de R\$ 205.000,00

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo segundo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), verba do Governo Federal do Programa Transporte Escolar através do Fundo Nacional de Educação – FNDE e Provável arrecadação a maior que se verificará no exercício valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor Total de R\$ 56.000,00

Art.5º --Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 10 de Dezembro de 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Pl. e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Projeto de Lei nº 258/2003

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Casa, em vista da arrecadação a maior apurada pela contabilidade do Poder Executivo.

Utilizar-se-á a referida arrecadação a maior para obras de infra-estrutura, como para a conservação, manutenção e ampliação das estradas, bueiros e pontes em nosso município, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), a ser utilizada na contratação, mediante licitação, de empresas terceirizadas.

Esclarecemos também, que estamos suplementando em crédito adicional especial na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), onde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram obtidos do Governo Federal, oriundos da última viagem da Senhora Prefeita a Brasília, junto ao programa de transporte escolar, destinado pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), para a aquisição de um microônibus escolar, conforme empenho nº 2003NE750327.

Já o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos da arrecadação a maior, destinar-se-á a aquisição de materiais permanentes como geladeira, fogões, classes, cadeiras e demais equipamentos para nossas escolas municipais, em vista da previsão do aumento de alunos em nossa rede de ensino.

As demais dotações orçamentárias destinadas as Secretarias, visam o aproveitamento desta arrecadação a maior, para melhor equipá-las oferecendo um melhor atendimento aos nossos munícipes.

Certos da aprovação do presente, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL